



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2967**  
**DE 11/06/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 630.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
412	4490-51	Obras e Instalações	1583	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	630.000,00
<b>Fonte</b>	<b>02.100.0252 CONV 100819-2024 REFORMA UBS BARRANIA</b>				

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
50	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1015	02.03.01 Central de Obras	600.000,00
<b>Fonte</b>	<b>0510005 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO</b>				
52	4590-61	Aq. De Imóveis	1538	02.03.01 Central de Obras	30.000,00
<b>Fonte</b>	<b>0111000 - TESOURO</b>				

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 11 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 11/06/2024.  
Notificado os interessados na data supra mencionada.